



PREF. MUNICIPAL-FW	
№	Rubrica
29	C

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - CEPIS.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS ANTONIO LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o n.º 370.346.429-15, doravante denominado **ADMINISTRADORA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 47/2015, Processo nº 176/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 192/2015, datado de 03 de setembro de 2015 e Termo Aditivo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 03 de setembro de 2018, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 24.085,32 (vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 69.770,64 (sessenta e nove mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Locatário

Frederico Westphalen, 31 de julho de 2017.

**MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**

**MARCOS ANTONIO LIMA**  
Representante Legal  
Administradora

Testemunhas:  
Carina da Silveira:  
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr:  
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS